

## **MPV 868, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

Suprime o artigo 8º-C da Lei nº 11.445, de 2007, constante do art. 5º da MPV 868/2018.

### **EMENDA Nº**

Suprime o artigo 8º-C da Lei nº 11.445, de 2007, constante do art. 5º da MPV 868/2018.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O texto resgata o conflito, que já estava praticamente pacificado após as decisões do STF e pelo Estatuto da Metrópole, sobre a titularidade municipal e que em se tratando de Regiões Metropolitanas, Aglomerações Urbanas e Microrregiões essa competência seria exercida pelo conjunto dos municípios, com a participação do Estado, por meio do Ente Metropolitano.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Deputado **DANILO CABRAL**  
PSB/PE

CD/19193.84376-80